

Bulhões & Advogados Associados S/S

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR ATAÍDES OLIVEIRA, EMINENTE PRESIDENTE
DA CPI DO CARF - REQUERIMENTO N°. 407/2015-SENADO FEDERAL**

Recebido em 10/06/15
as: 13:00 horas
Adriana Zabari

Adriana Zabari
Diretora de Coordenação de Comissões
Especiais, Temporâneas e Parlamentares de Inquérito

CPICARF
0000004

LEONARDO SIADE MANZAN, brasileiro, casado, professor universitário e advogado, portador da carteira de identidade RG nº. 1.690.387/SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº. 804.849.991-68 e na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Distrito Federal - OAB/DF sob o nº. 16.687, com endereço residencial no SQS 203, Bl. G, Apto. 501 e profissional no SHIS, QL 10, Conjunto 10, Casa 01, vem respeitosamente a Vossa Excelência, por seu advogado signatário, constituído nos precisos termos do anexo instrumento de mandato, cujo original será oportunamente exibido, expor e requerer o que a seguir apresenta.

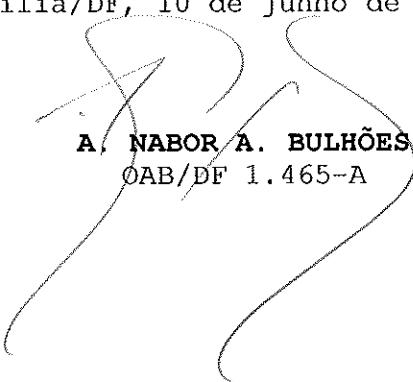
Cumprindo compromissos ingentes e inadiáveis fora de Brasília, o peticionário tomou conhecimento, na data de hoje, haver Vossa Excelência, na qualidade de eminente Presidente da CPI do CARF, lhe convocado "para participar de reunião deste Colegiado a ser realizada [em] 11 de junho de 2015, às 09h30, na sala 02-Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II, Senado Federal", ressaltando no expediente convocatório, cuja cópia recebeu via *whatsapp*, que a solicitação "decorre da aprovação do Requerimento nº. 1/2015-CPICARF", "aprovado na reunião do dia 19.5.2015".

Ciente, pois, da convocação, e impossibilitado de atendê-la na data aprazada, em razão de sua ausência de Brasília, que se estenderá até o final desta semana, o peticionário requer a Vossa Excelência, com as devidas escusas, que a sua participação em reunião da CPI do CARF seja redesignada para outra data, a partir do dia 18/06/2015, quinta-feira da próxima semana, quando o

peticionário terá cumprido extensa pauta de compromissos profissionais previamente agendados para esta e para o inicio da próxima semana.

Colocando-se à inteira disposição de Vossa Excelência e dos eminentes membros dessa destacada CPI do CARF, o peticionário pede e espera o deferimento de seu pleito justificado.

Brasília/DF, 10 de junho de 2015.


A. NABOR A. BULHÕES
OAB/DF 1.465-A

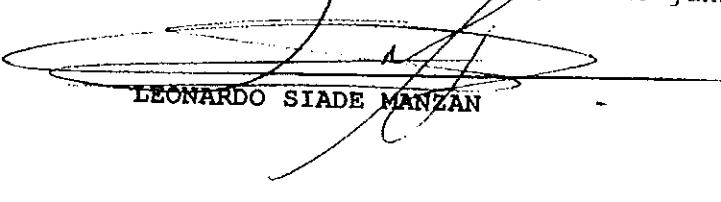
Bulhões & Advogados Associados S/S

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: LEONARDO SIADE MANZAN, brasileiro, casado, professor universitário e advogado, portador da carteira de identidade RG nº. 1.690.387/SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº. 804.849.991-68 e na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Distrito Federal - OAB/DF sob o nº. 16.687, com endereço residencial no SQS 203, Bl. G, Apto. 501 e profissional no SHIS, QL 10, Conjunto 10, Casa 01.

Pelo presente instrumento particular de mandato, o outorgante supra nomeia e constitui seus procuradores os Drs. **ANTONIO NABOR AREIAS BULHÕES, JOÃO HENRIQUE CAMPOS FONSECA e IGOR MARQUES PONTES**, brasileiros, casados os dois primeiros, solteiro o último, advogados inscritos na OAB sob os nº's 1.465-A (DF) e 13.480 (DF) e 184.994 (SP), e no CPF/MF sob os nº's 060.582.724-91, 863.739.356-04 e 259.588.428-03, integrantes do escritório **BULHÕES & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, registrado na OAB/DF sob o nº 487/98-R.S., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.670.773/0001-00 e no CF/DF sob o nº 07.388.022/001-00, com sede em Brasília-DF, no SCN, Quadra 01, Ed. Brasília Trade Center, 12º andar, cj. 1.201 a 1.207, CEP 70.711-902, e ainda **JOSÉ CARLOS NOBRE PORCIÚNCULA NETO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/DF sob o nº. 28.971, inscrito no CPF/MF sob o nº. 999.732.785-34, com endereço profissional em Brasília-DF, no SCN, Quadra 01, Ed. Brasília Trade Center, 12º andar, sala 1.208, CEP 70.711-902, aos quais outorga poderes para o foro em geral e, especialmente, para que possam, em conjunto ou separadamente, representar e/ou assistir o outorgante, fazendo prevalecer os seus direitos e garantias constitucionais, perante a denominada "CPI do CARF", criada pelo Requerimento nº. 407/2015, do Senado Federal, com a finalidade de "apurar as denúncias de que julgamentos realizados no âmbito do CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais foram manipulados para, em descompasso com a lei, anular autuações fiscais ou reduzir substancialmente os tributos cobrados".

De Goiânia para Brasília, 10 de junho de 2015.


LEONARDO SIADE MANZAN